



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2022

O MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município, torna público, na forma da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 042/2022 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA tendo como tipo o MAIOR DESCONTO, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, objeto do processo administrativo supracitado.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal 042/2022, bem como, Lei Complementar nº 123/06.

Informações e o Edital completo poderá ser adquirido no site Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) ou na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na *Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte*, nesta cidade, no horário de 08 às 14 horas, ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais: http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ou <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, ou pelo **Tel:Watts:** (83) 9 9384-9765.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00hs (horário de Brasília)

DATA: 23 de agosto de 2022.

ANALISE DAS PROPOSTAS: 09:00hs (horário de Brasília)

DATA: 28 de setembro de 2022

DATA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28 de setembro de 2022

HORÁRIO: 09:01hs (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – CIE NO MUNICÍPIO DE PATOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MAIOR DESCONTO POR LOTE** Único, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, sendo refletido o desconto em todos os itens da planilha de preços.

1.3. A execução se dará de forma indireta se utilizando do regime de Empreitada por Preço Unitário.

1.4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



1.4.1. A despesa está prevista no Orçamento do Município e está vinculada à seguinte rubrica orçamentária:

AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA CORRERÃO À LUZ DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2022, ORÇAMENTÁRIA: 02.180 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, NAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS 27 812 1004 1032 IMPLANTAÇÃO E/OU MELHORIA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, NO ELEMENTO DE DESPESA – 4490.51. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/RECURSOS PRÓPRIOS: *FPM/ICMS/ISS/IPTU/OUTROS E CONVÊNIO COM O ESTADO DA PARAÍBA*

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, que permite a participação dos interessados na modalidade Licitatória CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. **O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.**

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

3.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- 3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. Como condição para participação no Concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 3.4.1. *Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;*
- 3.4.2. *Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;*
- 3.4.3. *que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;*
- 3.4.4. *que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;*
- 3.4.5. *que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;*
- 3.4.6. *que a proposta foi elaborada de forma independente.*
- 3.4.7. *que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*
- 3.4.8. *que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.*

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, os documentos de habilitação exigidos no edital, e cadastrarão sua proposta de modo eletrônico, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública eletrônica**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.2.1. É condição de validade e eficácia que os Licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.
- 4.3. **A capacidade de upload do sistema é de 15MB. Assim é de inteira responsabilidade da empresa licitante organizar sua documentação em forma digital para envio via sistema.**
- 4.4. **A documentação deve ser organizada em arquivo único em PDF com os documentos postos na mesma sequência exigida pelo Edital.**

4.5. Todos os documentos devem estar em PDF, na orientação RETRATO e serem organizados na seguinte sequência: Documentos para Habilitação organizados na sequência exigida em Edital, ou seja, 1º. Documentos para habilitação jurídica, 2º documentos para Regularidade Fiscal e Trabalhista, 3º documentos para Qualificação Econômica e 4º documentos para Qualificação Técnica.

4.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificados somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do Lote;

5.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, prazo da obra, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência deste Edital, tanto em relação ao valor unitário, como do valor total;

5.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada

ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,5% (zero virgula cinco por cento).

6.9. Será adotado para o envio de lances na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. **O Critério de julgamento adotado será o MAIOR DESCONTO, conforme definido neste Edital e seus anexos.**

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

6.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.1333, de 2021, nesta ordem:

6.25.1. *Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;*

6.25.2. *Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;*

6.25.3. *Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;*

6.25.4. *Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;*

6.26. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.26.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.26.2. Empresas brasileiras;

6.26.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.26.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.26.5. As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.27.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

6.27.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.27.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.27.5. O Agente de Contratação poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. *Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao valor máximo admitido neste certame conforme Termo de Referência anexo a este edital.*

7.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.4. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.7. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7.9. DA HABILITAÇÃO

7.10. Condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Municipal de Sanções;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.10.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

7.10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.10.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.10.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.10.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.10.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.10.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

7.11.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no Portal de Compras Públicas para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7.12. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.8. **Habilitação jurídica:**

7.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

7.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.8.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.8.8. Cédula de identidade dos sócios da empresa licitante;

7.8.9. Cédula de identidade do procurador e preposto.

7.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

7.9.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas**, conforme o caso;

7.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

7.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.9.5. Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.9.6. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.9.7. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.10. Qualificação Econômico-Financeira.

7.10.1. **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, a emissão deve ser com data de até 90 (noventa) dias anterior a da sessão pública eletrônica, ou da data de vigência especificada na certidão, caso haja;

7.10.2. **Balanco Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

7.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Passivo Circulante

7.10.4. A Licitante deve comprovar, também, que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor da proposta inicial.

7.11. Qualificação Técnica

7.11.1. Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da região da sede da empresa.

7.11.2. **Capacidade Técnico-Operacional:** Comprovação pela licitante, de ter executado, a qualquer tempo, serviços de obras compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s), em nome da própria licitante (empresa), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA PARA COMPROVAÇÃO DA

CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL	
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRES DE 30 M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E PINTURA DE CABIMENTO	300 M ²
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E =30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	1.500 M ²
PISO INDUSTRIAL (FCK=25MPA COM 4,2MM)	600 M ²

7.11.3. Comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, um ou mais profissionais de nível superior com formação em Engenharia, reconhecido(s) pelo CREA.

7.11.3.1. A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) detentor do acervo técnico, do quadro da licitante, será atendida mediante a apresentação da declaração formal de sua disponibilidade ou através da apresentação dos documentos a seguir:

- a) Empregado: Cópia do livro de registro de empregado registrado na Delegacia Regional do Trabalho - DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS anotada ou ainda, contrato de prestação de serviços, na forma da legislação trabalhista;
- b) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- c) Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; ou
- d) Profissional Autônomo: Cópia do contrato de prestação de serviços, devidamente assinado pelas partes e com firmas reconhecidas;

7.12. **Capacidade Técnico-Profissional:** Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem parcelas da contratação, conforme anexo a este edital.

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA PARA COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL
ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRES DE 30 M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E PINTURA DE CABIMENTO

TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E =30 MM, COM ATÉ 2
ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO

PISO INDUSTRIAL (FCK=25MPA COM 4,2MM)

7.13. Declaração formal de que disponibilizará de estrutura operacional (pessoal e material) adequada ao perfeito cumprimento do objeto da licitação.

7.14. A licitante deverá prestar Garantia de Proposta no valor de 1% do valor da obra, equivalente a **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** nas modalidades abaixo, nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

7.15. Declarações em papel timbrado da empresa, carimbadas e assinadas por pessoa legalmente autorizada a fazê-lo em nome da empresa, que deverão ser apresentadas no Envelope nº 01 - Documentação, claramente se comprometendo a:

- a) Declaração da empresa Licitante de que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.
- b) Declaração da empresa licitante de que cumpre com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988.
- c) Declaração de comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- d) Declaração de que estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL;
- e) Declaração que aceita todas as condições do Edital;
- f) Declaração que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela Prefeitura Municipal de Patos/PB, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra.
- g) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em papel timbrado da empresa licitante.

7.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

8.2. Será obrigatório anexar no sistema proposta comercial as planilhas com quantitativos previstos, bem como a composição de preços unitários, BDI, e subsidiar a decisão do Agente de Contratação, com identificação de NOME, CNPJ, Inscrição estadual, telefone, endereço, e-mail ou qualquer outro elemento que identifique a empresa no sistema, sob pena de desclassificação da proposta.

8.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores aos admitidos em qualquer um dos itens que compõem a planilha de custos;

8.4. Serão desclassificadas ainda as propostas que apresentarem a composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI e dos Encargos Sociais– ES divergente das descritas no Projeto Executivo e anexos, sem a devida justificativa.

8.5. Na proposta do proponente, deverá estar prevista a composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, discriminando as parcelas que os compõem, bem como a composição dos custos unitários sob pena de desclassificação quando estes diferirem daqueles constantes dos sistemas de referência adotados nesta licitação, sem as devidas justificativas.

8.5.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.5.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.6. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

8.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

8.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

11.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

11.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

11.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12. REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. Os preços serão reajustados, observando-se a periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, e o índice IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas).

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13.2. DA GARANTIA CONTRATUAL DA OBRA

13.3. Visando garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, deverá a Contratada prestar garantia contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

13.4. A garantia será prestada na forma que a contratada optar dentro das hipóteses do § 1º do Art. 96 da Lei n. 14.133/2021.

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

13.5. A contratada terá o prazo mínimo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia, a qual deve ser entregue junto ao Setor de Licitação, quando optar pelo item II, do item anterior.

13.6. Caso opte pelo Seguro-garantia, deverá ser apresentada uma apólice com vigência igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

13.6.1. A validade da garantia do contrato será igual a da vigência do contrato, assim, a aludida garantia não poderá ser inferior aos **240 (duzentos e quarenta)** dias, prazo em que o contrato estará vigente.

13.6.2. Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior a 1 (um) ano, assim como nas subseqüentes prorrogações, será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos no Art. 98, da Lei nº 14.133/2021.

13.7. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

13.8. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

13.9. Utilizada a garantia, a CONTRATADA obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da data em que for notificada formalmente pela CONTRATANTE.

13.10. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.11. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.11.1. A Administração encaminhará para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado eletronicamente.

13.11.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.11.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.11.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas da Lei nº 14.133/21.

13.12. Deverão ser mantidas as condições de habilitação pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.13. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

14. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

14.1. Na hipótese de a Administração der causa ao atraso no início dos serviços superior a 90 dias, contados da apresentação da proposta, fica o contrato passível de reajuste com base no índice do INCC, desde que a Contratada solicite tal instituto de maneira formal, fundamentada e comprovando a necessidade do reajuste.

14.2. Para fins de cálculo, a administração deverá aplicar o percentual acumulado do índice do INCC, durante o período de atraso que será contado a partir do fim da validade da proposta até o período de início efetivo da obra, e calcular sob o valor unitário de cada item da planilha orçamentária.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e certidões de regularidade fiscal pela CONTRATADA.

17.2. A administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias para realizar a liquidação da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que deverá ter o “atesto” pelo gestor do contrato.

17.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

17.4. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

17.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 18.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 18.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 18.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 18.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 18.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

- 18.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 18.1.13. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- 18.1.13.1. Advertência;
 - 18.1.13.2. Multa;
 - 18.1.13.3. Impedimento de licitar e contratar;
 - 18.1.13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 18.1.14. As sanções seguirão todas as diretrizes postas no Art. 155 e seguintes da Lei n. 14.133/2021.

18.2. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

18.3. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.4. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, bem como o dano causado à Administração, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, observado o princípio da proporcionalidade.

18.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Sanções ou CEIS ou CNEP.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, em campo específico do sistema eletrônico no site www.portaldecompraspublicas.com.br, ou por petição dirigida

ou protocolada no endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br ou no endereço na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, PATOS/PB, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min.

19.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico via internet**, no endereço indicado no Edital.

19.6. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

19.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos - PB, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

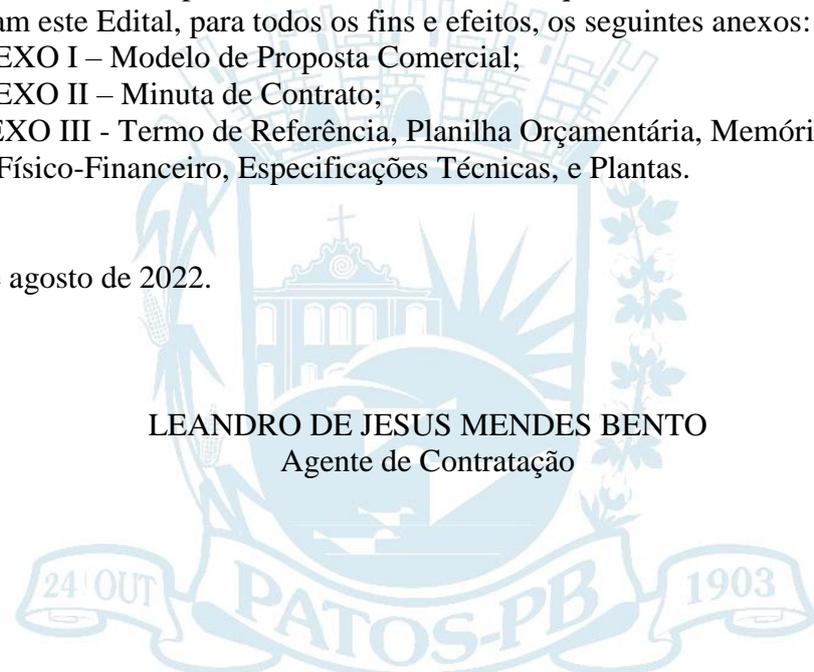
20.12.1. ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial;

20.12.2. ANEXO II – Minuta de Contrato;

20.12.3. ANEXO III - Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Especificações Técnicas, e Plantas.

Patos, 17 de agosto de 2022.

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO
Agente de Contratação



PATOS
POVO COMPETENTE
PREFEITURA DA GENTE



ANEXO I
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2022

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

AO
MUNICÍPIO DE PATOS/PB

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

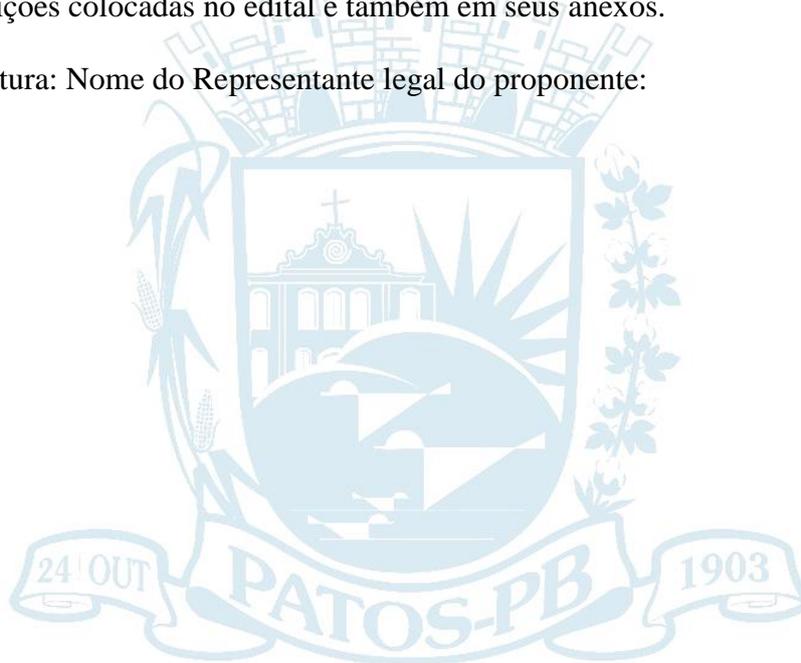
NOME DE FANTASIA:				
RAZÃO SOCIAL:				
CNPJ:				
INSC. EST.:				
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()				
ENDEREÇO:				
BAIRRO:		CIDADE:		
CEP:		E-MAIL:		
TELEFONE:		FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:		TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:		CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:				
ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR ORÇADO R\$	DESCONTO PERCENTUAL %	VALOR FINAL COM DESCONTO R\$
1.	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – CIE NO MUNICÍPIO DE PATOS	R\$ 2.566.517,77		
TOTAL POR EXTENSO:				

- Validade da proposta: 90 (noventa) dias.
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive os custos, com fretes, impostos, taxas, obrigações, carga e descarga entre outros, que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta licitação.



- O Prazo de início de execução dos serviços é de até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.
- Caso nos seja homologado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a receber a nota de empenho/ordem de compra no prazo estabelecido no edital, indicando para tanto como nosso representante legal o Sr. , RG: CPF: , (FUNÇÃO NA EMPRESA), como representante legal junto a nossa empresa.
- Para finalizar, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as regras e condições colocadas no edital e também em seus anexos.

Data: Assinatura: Nome do Representante legal do proponente:



PATOS

POVO COMPETENTE
PREFEITURA DA GENTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO

1. Todos os projetos, croquis e demais desenhos técnicos elaborados pela CONTRATADA e instrumentais à execução do objeto deverão ser previamente aprovados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

1. O prazo de execução da obra será o definido em sua cronograma físico-financeiro e começará a contar:

- a) 05 (cinco) dias úteis para o início da obra, após emissão da Ordem de Serviços;
- b) **240 (duzentos e quarenta)** dias para conclusão, contados da expedição da primeira Ordem de Serviços.

2. O objeto do presente contrato se trata de conclusão por escopo, sua vigência será da data de assinatura pelo período de 12 (doze) meses, e será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato. Nesse caso, a prorrogação será lavrada por simples apostilamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

1. O Termo Aditivo deverá contemplar a correspondente adequação do cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO

1. A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

2. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

3. O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

4. A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1. À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui ANEXO I do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diploma legal sobre licitação, cabe:

l. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

- II. Executar os serviços contratados, obedecendo a desenhos de projetos, normas técnicas, especificações dos fabricantes de materiais, memoriais descritivos e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, bem como a boa técnica;
- III. Assumir as despesas provenientes dos serviços de proteção provisórios e uso/locação dos equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
- IV. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE;
- V. A CONTRATADA deverá manter no quadro de empregados o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) para regressos do regime prisional, conforme determina a Lei Municipal nº 5.236/2019.

GARANTIA DO CONTRATO: Contratar e manter, durante toda a execução contratual, os seguintes seguros, encaminhando cópia à CONTRATANTE das respectivas apólices e eventuais alterações ou substituições:

- a) riscos de engenharia e responsabilidade civil do construtor, abrangendo cobertura de danos corporais ou materiais a terceiros em consequência da execução de obra;
- b) contra acidentes do trabalho; e
- c) outros exigidos pela legislação pertinente;
- VI. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes:
- a) de acidentes do trabalho que não forem cobertas pelo seguro da CONTRATADA;
- b) do uso indevido de marcas, patentes e outros direitos de propriedade intelectual de terceiros;
- c) de defeitos ou incorreções dos serviços executados pela CONTRATADA e eventuais subcontratadas;
- d) de destruição ou danificação dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública adjacente à obra;
- e) da reparação ou reconstrução, no todo ou em parte, da obra danificada por incêndio ou qualquer outro sinistro, independentemente de cobertura do seguro;
- VII. Tomar todas as medidas necessárias ao pronto atendimento dos empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, assumindo todas as responsabilidades daí decorrentes;
- VIII. Manter vigilância, constante e permanente, sobre os locais de execução dos serviços a serem executados, abrangendo materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venham a ocorrer;
- IX. Informar ao gestor do contrato os nomes e funções dos empregados da CONTRATADA que estarão atuando na execução das obras em questão, atualizando sempre que necessários e/ou quando houver alterações;
- X. Organizar o almoxarifado, estocando convenientemente os materiais de sua propriedade, bem como aqueles provenientes de remoções para reutilização e/ou os fornecidos para a execução da obra objeto deste contrato, responsabilizando-se pela sua guarda e distribuição;

- XI. Atender e respeitar todas as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, devendo observar as exigências emanadas do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como as orientações da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), de acordo com o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), ou PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), quando for o caso;
- XII. Manter na obra equipe técnica especializada, e em número suficiente para cumprir o prazo de execução do objeto estabelecido neste ajuste, sendo obrigatória para início dos serviços a apresentação de fichas de registro dos funcionários que estarão lotados na obra, inclusive terceirizados.
- XIII. Indicar representante ou preposto, devidamente credenciado junto à CONTRATANTE, para receber instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização a assistência necessária ao desempenho das suas tarefas;
- XIV. Providenciar a confecção e instalação, às suas expensas e em lugar visível do canteiro, de placa da obra, de acordo com o modelo fornecido pela CONTRATANTE;
- XV. Assegurar livre acesso à equipe de fiscalização aos locais de trabalho e atender a eventuais exigências no prazo estabelecido pela CONTRATANTE;
- XVI. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;
- XVII. Responsabilizar-se, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela reparação, às suas expensas, de quaisquer vícios e defeitos provenientes da execução do objeto deste contrato, assumindo a responsabilidade pela segurança e solidez dos trabalhos executados, seja em razão dos materiais, seja em razão do solo, nos termos do artigo 618 do Código Civil;
- XVIII. Responsabilizar-se integralmente pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n. 8.078/1990), ficando a CONTRATANTE autorizado a descontar da garantia prestada, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente ao prejuízo apurado;
- XIX. Apresentar, sempre que exigido pela CONTRATANTE, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de seus empregados e os comprovantes de pagamentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou tenham prestado serviços à CONTRATANTE por força deste contrato, bem como qualquer outro documento ou comprovação que seja solicitado;
- XX. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no Termo de Referência (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: “habite-se”, licenças ambientais, alvarás, etc.);
- XXI. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI a seus empregados, instruindo-os quanto ao seu uso correto e fiscalizando a sua efetiva utilização;
- XXII. Propiciar aos seus empregados os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do objeto do contrato;

- XXIII. Identificar os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;
- XXIV. Manter a disciplina entre seus empregados, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica ou entorpecente de qualquer espécie;
- XXV. Substituir qualquer integrante de sua equipe, cuja permanência no serviço for considerada inconveniente e/ou incapacitada, no prazo determinado pela CONTRATANTE;
- XXVI. Manter pessoal uniformizado em um só padrão e identificado por crachá com fotografia recente;
- XXVII. Instruir os seus empregados, inclusive terceirizados e eventuais subcontratados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da CONTRATANTE;
- XXVIII. Relatar à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;
- XXIX. Fornecer à CONTRATANTE os dados técnicos de seu interesse e prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- XXX. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com as melhores práticas de engenharia ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- XXXI. Submeter previamente, por escrito, à análise e aprovação do gestor do contrato mudanças pontuais nos métodos executivos que não impliquem em alteração quantitativa ou qualitativa de objeto nem resultem em majoração de custos à CONTRATANTE;
- XXXII. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas aplicáveis;
- XXXIII. Acatar todas as determinações da CONTRATANTE quanto à interpretação de projetos e desenhos técnicos, devendo para tanto registrar no livro “Diário de Ocorrências” todas as observações apresentadas pela fiscalização;
- XXXIV. Assegurar à CONTRATANTE os direitos de propriedade intelectual referentes aos produtos, projetos, soluções e documentos congêneres desenvolvidos pela CONTRATADA e seus subcontratados, inclusive sobre eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, permitindo à CONTRATANTE distribuí-los, alterá-los e utilizá-los sem limitações;
- XXXV. Não efetuar quaisquer alterações, supressões ou acréscimos dos serviços contratados sem que haja o devido aditamento contratual;
- XXXVI. Apresentar um Seguro Garantia, o qual garantirá o fiel cumprimento das obrigações contraídas pelo CONTRATADO perante a CONTRATADA nos casos de obras, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta.
- XXXVII. A CONTRATADA entregará à CONTRATANTE comprovante de garantia, na modalidade....., no valor de R\$...... (), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato, como forma de garantir a perfeita execução de seu objeto. A garantia deverá ser entregue, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de assinatura deste contrato.

CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

XXXVIII. Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;

XXXIX. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- c) Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- d) no tocante a licitações e contratos:
 - i. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - ii. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - iii. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - iv. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - v. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - vi. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - vii. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;
- e) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

XL. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

XLI. Empregar apenas produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenham procedência legal;

XLII. Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;

XLIII. Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- a) Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;
- b) Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- c) Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- d) Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

XLIV. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;

XLV. Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- I- Expedir Autorização de início dos serviços;
- II- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas deste instrumento, o Edital da licitação e os termos de sua proposta;
- III- Fornecer à CONTRATADA todos os dados necessários à execução do objeto do contrato;
- IV- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o cronograma físico-financeiro e os termos deste ajuste;
- V- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- VI- Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- VII- Permitir aos técnicos e empregados da CONTRATADA amplo e livre acesso às áreas

físicas da CONTRATANTE envolvidas na execução deste contrato, observadas as suas normas de segurança internas;

VIII- Providenciar a desocupação de ambientes, quando for o caso;

IX- Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar, em tempo hábil, de modo a não prejudicar o andamento dos trabalhos;

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS

I. A CONTRATANTE realizará, diretamente ou por meio de prepostos devidamente qualificados, vistorias que terão por objetivo avaliar a qualidade e o andamento da execução contratual, bem como realizar as medições dos serviços efetivamente executados e verificar eventual inadimplemento, no todo ou em parte, das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

I. Todas as vistorias serão acompanhadas pelo arquiteto e ou engenheiro indicado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

I. A CONTRATADA deverá manter na obra livro denominado “Diário de Ocorrências” ou “Diário de Obras”, em formatação fornecida pela CONTRATANTE ou no padrão observado pelo CREA/RN, servindo como comunicação formal entre as partes quando as anotações forem rubricadas pelos representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA. O livro deverá ser preenchido diariamente pela CONTRATADA e entregue semanalmente, em cópia, à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO

I. Nos livros “Diário de Ocorrências” ou “Diário de Obras” deverão ser registradas todas as ocorrências e operações realizadas na obra, em especial:

- a. As condições especiais que afetem os trabalhos em andamento;
- b. O número e a categoria profissional dos empregados que trabalhem na obra;
- c. O recebimento de materiais;
- d. As fiscalizações ocorridas, suas observações e demais anotações técnicas;

PARÁGRAFO QUARTO

I. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO QUINTO

I. A contratação será gerenciada pela CONTRATANTE ou por sociedade empresária contratada para esta finalidade.

PARÁGRAFO SEXTO

I. É vedado à CONTRATANTE emitir ordens diretas ou exercer poder diretivo sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos por ela indicados.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO CONTRATO

I. O valor total da contratação é de R\$ ().

PARÁGRAFO PRIMEIRO

I. No valor total para a execução do objeto incluem-se todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão-de-obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

I. Os recursos necessários para a realização do objeto do presente Contrato serão custeados orçamento do Município e estão vinculadas às seguintes rubricas orçamentárias:

AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA CONCORRENCIA PÚBLICA CORRERÃO À LUZ DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2022, ORÇAMENTÁRIA: 02.180 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, NAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS 27 812 1004 1032 IMPLANTAÇÃO E/OU MELHORIA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, NO ELEMENTO DE DESPESA – 4490.51. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/RECURSOS PRÓPRIOS: FPM/ICMS/ISS/IPTU/OUTROS E CONVÊNIO COM O ESTADO DA PARAÍBA FDE Nº 002/2022

CLÁUSULA NONA – MEDIÇÕES

I. As medições deverão ocorrer a cada período de 30 (trinta) dias corridos a partir da ordem de início dos serviços. Sob pena de não realização, as medições devem ser precedidas de solicitação da CONTRATADA, com antecedência de 5 (cinco) dias, instruída com os seguintes elementos:

- a) Relatórios escrito e fotográfico;
- b) Cronograma refletindo o andamento da obra;

PARÁGRAFO PRIMEIRO

I. Serão medidos apenas os serviços ou as parcelas dos serviços executados e concluídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

I. As medições serão registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços, e serão acompanhadas de elementos elucidativos adequados, como fotos, memórias de cálculo, desenhos, catálogos, etc.

PARÁGRAFO TERCEIRO

I. As medições serão acompanhadas por representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, sendo que eventuais divergências serão sanadas pelo representante da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZ – PAGAMENTOS

I. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições, correspondendo às etapas concluídas do cronograma físico-financeiro da obra, nos termos desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

I. O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

I.I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

I.II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) A CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS” ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;

b) Mensalmente, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;

c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês

imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

d) a não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

I. O primeiro pagamento não poderá se referir apenas à instalação da obra, devendo necessariamente corresponder também à execução efetiva de serviços previstos no Termo de Referência.

II. O primeiro pagamento ficará condicionado ao cumprimento pela CONTRATADA das seguintes providências, sob sua única e inteira responsabilidade:

- a. Apresentação de cópia do certificado de matrícula da obra perante o INSS;
- b. Entrega de via devidamente preenchida da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao CREA, ou do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, junto ao CAU, conforme o caso, na qual deverá constar a referência expressa ao número deste contrato, seu objeto e o número do processo administrativo;
- c. colocação de placas;
- d. Comunicação do início das obras à Delegacia Regional do Trabalho competente;
- e. Apresentação do comprovante de pagamento dos seguros que houverem sido exigidos no contrato, vencidos até então.

PARÁGRAFO TERCEIRO

I. Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, observado o seguinte procedimento:

- a. A CONTRATADA entregará os relatórios de medição ao CONTRATANTE em até dois dias úteis após a sua realização;
- b. O CONTRATANTE deverá aprovar os valores medidos para fins de emissão da fatura pela CONTRATADA, comunicando-a por escrito da aprovação em até cinco dias úteis contados a partir do recebimento da medição;
- c. A CONTRATADA apresentará a fatura no dia útil seguinte à aprovação da medição correspondente pelo CONTRATANTE. A entrega da fatura será o termo inicial do prazo de pagamento.
- d. A não aprovação dos valores pelo CONTRATANTE deverá ser comunicada à CONTRATADA no prazo de três dias úteis, acompanhado da justificativa correspondente.
- e. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para retificação, contando-se o prazo de pagamento a partir da data de reapresentação das faturas corrigidas ao CONTRATANTE. A devolução das faturas em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
- f. Eventuais atrasos no cumprimento dos prazos fixados neste parágrafo ensejarão a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos verificados.

PARÁGRAFO QUARTO

I. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

PARÁGRAFO QUINTO

I. O CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

PARÁGRAFO SEXTO

I. A realização de pagamentos não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará aprovação definitiva dos serviços por ela executados.

PARÁGRAFO SÉTIMO

I. Para os pagamentos, além da execução dos serviços registrados pelas medições, é necessário que a CONTRATADA tenha cumprido todas as exigências contratuais relativas a pagamentos e atendido às exigências da fiscalização, sem o que as faturas não serão aceitas.

CLÁUSULA ONZE – REAJUSTE DE PREÇOS

I. Os preços serão reajustados, observando-se a periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, e o índice IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas).

CLÁUSULA DOZE – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

I. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

I. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser formalizado por meio de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

I. O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado mediante matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, onde os riscos decorrentes de fatos supervenientes à contratação associados à escolha da solução de Termo de Referência pelo contratado são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO

I. O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no caput desta Cláusula, em especial nas seguintes hipóteses:

- a. A efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;
- b. O evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão pública de disputa ou posterior à expiração da vigência do contrato;
- c. Não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;
- d. A parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;
- e. A elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.
- f. O evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.

CLÁUSULA TREZE – ALTERAÇÕES DO OBJETO

I. A alteração do contrato deverá obedecer ao regimento estabelecido no artigo 133 da lei federal 14.133/2021 com as devidas justificativas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

I. Fica vedada a celebração de termos aditivos ao contrato, exceto se verificada uma das seguintes hipóteses:

- a) Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, devido a caso fortuito ou força maior.

PARÁGRAFO SEGUNDO

I. Toda alteração de objeto, quantitativa ou qualitativa, será previamente formalizada por meio da celebração de Termo Aditivo, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. É nula a alteração determinada por ordem verbal da CONTRATANTE, ainda que proveniente da autoridade competente para autorizar a celebração do Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUATORZE – SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

I. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste. As condições de subcontratação, quando permitida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINZE – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

I. A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA não implicará óbice para a execução deste contrato se a pessoa jurídica resultante da operação societária, cumulativamente:

- a. comprovar, no prazo que lhe for assinalado pelo CONTRATANTE, o atendimento de todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital da licitação, b. manter as demais cláusulas e condições do contrato;
- c. Não gerar prejuízos à execução do objeto pactuado; e
- d. Contar com a anuência expressa do CONTRATANTE para dar continuidade ao contrato.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS GARANTIAS

I. A CONTRATADA deverá prestar Garantia nos limites previstos no item 13 do edital.

CLÁUSULA DEZESSETE – DAS SANÇÕES

I. As sanções e demais penalidades serão aplicadas nos termos previstos no item 18 do edital.

CLÁUSULA DEZOITO – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

I. O objeto deste contrato será recebido pelo CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto no artigo 140 da Lei Federal 14.133/2021 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento, no Edital e anexos da licitação indicada no preâmbulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

I. Quando o objeto for concluído, a CONTRATADA apresentará comunicação escrita informando o fato à fiscalização do CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a realização de vistoria para fins de recebimento provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO

I. O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

A – Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

B – A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo ao CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO TERCEIRO

I. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 90 (noventa) dias úteis após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização e sanadas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO QUARTO

I. A CONTRATADA, quando for o caso, deverá providenciar a seguinte documentação para o recebimento definitivo de objeto:

- a. Alvará de utilização expedido pelos órgãos competentes, em especial o "habite-se" emitido pelo Município;
- b. Todos os projetos executivos e desenhos em conformidade com o construído ("as built");
- c. Manuais de operação, uso e manutenção do imóvel e dos equipamentos e sistemas instalados, especificações e garantias de equipamentos e sistemas incorporados à obra por força deste contrato;
- d. Relações de peças sobressalentes dos equipamentos e sistemas fornecidos;
- e. Resultados dos testes e ensaios realizados;
- f. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- g. Laudo de vistoria do corpo de bombeiros;
- h. Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

PARÁGRAFO QUINTO

I. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital ou na proposta da CONTRATADA, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo CONTRATANTE, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO

I. O recebimento definitivo do objeto licitado e as medições das etapas intermediárias não afastam a responsabilidade técnica ou civil da CONTRATADA, que permanece regida pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DEZENOVE – RESCISÃO DO CONTRATO

I. O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos no artigo 147 da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

I. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

- a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro atualizado;
- b. Relação dos pagamentos já efetuados e os ainda devidos;
- c. Multas e eventuais indenizações.

PARÁGRAFO SEGUNDO

I. Rescindido o contrato, o CONTRATANTE assinalará prazo para que a CONTRATADA desmobilize o canteiro, deixando o imóvel inteiramente livre e desimpedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO

I. O descumprimento das obrigações contratuais relativas à conformidade ao marco legal anticorrupção, previstas na Cláusula Quarta deste instrumento, poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério do CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013.

CLÁUSULA VINTE – DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Fica ainda ajustado que:

a - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a.1) o Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;

a.2) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II - Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE os relatórios, mapas, croquis, desenhos técnicos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA para a execução do objeto por ela executado.

III - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei federal nº 14.133/2021 e disposições regulamentares.

IV - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, não resolvidas na esfera administrativas, será competente o foro da Comarca de PATOS/PB.

V - As partes comprometem-se a respeitar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

xxxx/xx, ***** de ***** de 2022.

XXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Gestor do Contrato

CONTRATANTE

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____.

2 - _____ CPF: _____.

ANEXO III
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. AS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO E OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES A ESTE CERTAME PODERÃO ESTAR EM ARQUIVO EM SEPARADO NA ABA DE DOCUMENTOS.



PATOS

POVO COMPETENTE
PREFEITURA DA GENTE



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA E MEMORIAL PARA CONCLUSÃO DO CIE.

CIE - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE

SETEMBRO/2021

CONCLUSÃO DO CIE – CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE.

1. DESCRIÇÃO DA OBRA

1.1. O objetivo deste Projeto consiste na Conclusão das Obras do Centro de Iniciação ao Esporte - CIE, situada no município de Patos-PB, para oferecer à comunidade um espaço físico especialmente projetado para o desenvolvimento de diversas atividades esportivas, culturais, educativas, sociais, de recreação, lazer e saúde. Inserindo também ações de incentivo à geração de emprego e renda através da realização de cursos de capacitação profissional.

Como se trata de uma Conclusão, Já foram executados diversos serviços até o momento na área onde existirá o Ginásio coberto com apoio de Vestiários, Banheiro para Público, Depósitos, Sala Administrativa e Consultório Médico, e suas áreas adjacentes.

A seguir mostraremos os itens já executados, conforme as fotos abaixo:

Foto 01 – Fundações e superestrutura.



Foto 02 – Fundações e superestrutura.



Foto 03 – Superestrutura e fechamento em alvenaria.



Foto 04 – Superestrutura, fechamento em alvenaria e estrutura metálica.



Foto 05 – Superestrutura, fechamento em alvenaria e estrutura metálica



Foto 06 – Superestrutura, fechamento em alvenaria e estrutura metálica



Foto 07 – Superestrutura, fechamento em alvenaria e estrutura metálica.



Foto 08 – Chapisco, reboco, parte do hidro-sanitário.



Foto 09 – Chapisco, reboco, parte do hidro-sanitário.



Foto 10 – Chapisco, reboco, parte do hidro-sanitário.



Foto 11 – Parte da drenagem externa e calçada de contorno.



JOSIVAN GOMES
MARQUES:1257
1752000191

Assinado de forma digital
por JOSIVAN GOMES
MARQUES:1257175200019
1
Dados: 2022.04.06
13:08:16 -03'00'

Patos – PB, 14 de setembro de 2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

JOSIVAN GOMES
MARQUES:04287
524462

Assinado de forma digital
por JOSIVAN GOMES
MARQUES:04287524462
Dados: 2021.10.19
16:08:25 -03'00'

PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS UNITÁRIOS

CONCLUSÃO DA OBRA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

OBRA: CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE PATOS

B.D.I

LOCAL: BAIRRO JATOBÁ

25,00%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)

jul/21

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	SERVIÇOS	UNID.	SERVIÇOS À EXECUTAR			
					QUANT.	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
						SEM BDI	COM BDI	
1			SERVIÇOS INICIAIS					-
1.1	11137	ORSE	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	0,00	2.053,43	2.566,79	-
1.2	99064	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	0,00	0,46	0,58	-
1.3	98458	SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	0,00	94,53	118,16	-
1.4	06096	ORSE	LIGACOES PROVISORIAS AGUA / ESGOTO / ELETRICA / FORCA	UN	0,00	549,02	686,28	-
1.5	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	0,00	46,87	58,59	-
1.6	00051	ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	0,00	352,82	441,03	-
2			INSTALAÇÕES DO CANTEIRO / SERVIÇOS GERAIS					-
2.1	100981	SINAPI	CARGA MANUAL E REMOCAO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATE 1KM EM CAMINHAO BASCULANTE 6M3	M3	0,00	6,16	7,70	-
2.2	00003	ORSE	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	0,00	3,54	4,43	-
2.3	11703	ORSE	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	M2	0,00	194,13	242,66	-



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS UNITÁRIOS

CONCLUSÃO DA OBRA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

OBRA: CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE PATOS

B.D.I

LOCAL: BAIRRO JATOBÁ

25,00%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)

jul/21

3			MOVIMENTO TERRA					61.524,29
3.1	101136	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M	M3	1.096,23	9,28	11,60	-
3.2	6081 - INSUMOS	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	689,43	29,08	36,35	25.060,60
3.2	00071	ORSE	ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	M3	689,43	42,31	52,89	36.463,69

4			INFRA-ESTRUTURA (BLOCOS E BALDRAMES)					-
4.1	00086	ORSE	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2		70,64	88,30	-
4.2	92791	SINAPI	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG		13,48	16,85	-
4.3	92792	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG		14,07	17,59	-
4.4	92796	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG		11,29	14,11	-
4.5	96995	SINAPI	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO EM CAMADAS DE 20CM (EM BECOS DE ATÉ 2,50M DE LARGURA EM FAVELAS)	M3		37,41	46,76	-
4.6	93358	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3		61,71	77,14	-
4.7	99431	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3		433,90	542,38	-
4.8	101616	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2		4,54	5,68	-
4.9	94962	SINAPI	EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL	M3		298,48	373,10	-

5			SUPER-ESTRUTURA (EXCLUSO ARQUIBANCADA)					-
---	--	--	--	--	--	--	--	---



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS UNITÁRIOS

CONCLUSÃO DA OBRA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

OBRA: CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE PATOS

B.D.I

LOCAL: BAIRRO JATOBÁ

25,00%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)

jul/21

5.1	99431	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3		433,90	542,38	-
5.2	00086	ORSE	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2		39,55	49,44	-
5.3	92792	SINAPI	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG		6,40	8,00	-
5.4	92796	SINAPI	ARMAÇAO ACO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG		5,47	6,84	-
5.5	92791	SINAPI	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG		6,24	7,80	-
5.6	12510	ORSE	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 30M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	0,00	165,92	207,40	-
5.7	100741	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2		17,09	21,36	-

6			PAREDES E PAINEIS					29.825,50
6.1	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	142,52	60,89	76,11	10.847,20
6.2	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS.	M2	26,79	566,73	708,41	18.978,30

7			ESQUADRIAS DE MADEIRA					13.893,81
----------	--	--	------------------------------	--	--	--	--	------------------



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS UNITÁRIOS

CONCLUSÃO DA OBRA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

OBRA: CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE PATOS

B.D.I

LOCAL: BAIRRO JATOBÁ

25,00%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)

jul/21

7.1	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	336,08	420,10	2.520,60
7.2	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	336,08	420,10	2.520,60
7.3	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,00	539,02	673,78	6.737,80
7.4	90821	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	258,80	323,50	647,00
7.5	100700	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS.	UN	1,00	621,37	776,71	776,71
7.6	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	276,44	345,55	691,10

8			FERRAGENS					2.094,90
8.1	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	111,73	139,66	2.094,90

9			ESQUADRIAS METÁLICAS					41.813,17
9.1	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	35,15	705,92	882,40	31.016,36
9.2	99855	SINAPI	CORRIMAO SIMPLES EM TUBO AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO 1.1/2" COM BRACADEIRA	M	20,53	117,39	146,74	3.012,57



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS UNITÁRIOS

CONCLUSÃO DA OBRA								
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB								
OBRA: CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE PATOS								B.D.I
LOCAL: BAIRRO JATOBÁ								25,00%
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)								jul/21
9.3	100701	SINAPI	ALCAPAO EM PORTA DE FERRO, TIPO GRADE COM CHAPA, 70X70CM, INCLUSO FERRAGENS	M2	2,00	405,19	506,49	1.012,98
9.4	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 1,40x2,10m, INCLUSO FERRAGENS	M2	5,88	405,19	506,49	2.978,16
9.5	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 1,95x3,00m, INCLUSO FERRAGENS	M2	5,85	405,19	506,49	2.962,97
9.6	12627	ORSE	MASTRO SIMPLES EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT (ÚTIL)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2")	UND	1,00	664,10	830,13	830,13
10			VIDROS					9.258,16
10.1	102152	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM	M2	35,15	210,71	263,39	9.258,16
11			COBERTURA					1.222.435,99
11.1	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	89,00	86,18	107,73	9.587,97
11.2	12510	ORSE	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 30M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	788,06	165,92	207,40	163.443,64
11.3	100741	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	788,06	17,09	21,36	16.832,96
11.4	COMPOSIÇÃO	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	1.784,16	214,35	267,94	478.047,83
11.5	COMPOSIÇÃO	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO - FECHAMENTO	M2	2.028,74	214,35	267,94	543.580,60
11.6	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	170,16	51,45	64,31	10.942,99
12			IMPERMEABILIZAÇÃO					19.417,01
12.1	98563	SINAPI	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=2 CM	M2	66,04	25,95	32,44	2.142,34



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS UNITÁRIOS

CONCLUSÃO DA OBRA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

OBRA: CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE PATOS

B.D.I

LOCAL: BAIRRO JATOBÁ

25,00%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)

jul/21

12.2	02180	ORSE	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	0,00	21,82	27,28	-
12.3	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICACAO DE PRIMER ASFALTICO, E=3 MM	M2	66,04	77,26	96,58	6.378,14
12.4	09443	ORSE	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, APLICACAO DE FRIOASFALTO, DUAS DEMAOS	M2	251,71	34,63	43,29	10.896,53

13			FORRO					8.554,13
13.1	87528	SINAPI	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	190,77	32,38	40,48	7.722,37
13.2	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	190,77	3,49	4,36	831,76

14			REVESTIMENTO DE PAREDES					10.607,08
14.1	87535	SINAPI	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	91,57	21,98	27,48	2.516,26
14.2	87879	SINAPI	CHAPISCO DE PAREDE, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	36,70	3,05	3,81	139,84
14.3	01912/ ORSE	ORSE	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE, 15 X 15 CM, AZULEJO BRANCO, TIPO "A", APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO	M2	192,84	26,31	32,89	6.342,51
14.4	05049/ ORSE	ORSE	CANTONEIRA DE ALUMINIO ADONIZADO NATURAL, 2"X2", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	29,40	43,77	54,71	1.608,47
14.5	12352/ ORSE		EMBOCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	0,00	13,33	16,66	-

15			REVESTIMENTO DE PISOS					259.714,03
-----------	--	--	------------------------------	--	--	--	--	-------------------



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS UNITÁRIOS

CONCLUSÃO DA OBRA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

OBRA: CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE PATOS

B.D.I

LOCAL: BAIRRO JATOBÁ

25,00%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)

jul/21

15.1	07729	ORSE	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESPESSURA=2,5CM	M2	556,34	50,07	62,59	34.821,32
15.2	COMPOSIÇÃO		PISO INDUSTRIAL (FCK= 25MPA COM 4,2MM)	M2	1.378,85	75,46	94,33	130.066,92
15.3	12785	ORSE	JUNTA SERRADA, SEÇÃO TRANSVERSAL DIM. 5 X 10 A 40MM, INCLUSIVE TARUGO E PREENCHIMENTO EM MASTIQUE MBT OU SIMILAR.	M	905,58	15,23	19,04	17.242,24
15.4	101094	SINAPI	SINAL DE ALERTA NO PISO	M	7,60	134,20	167,75	1.274,90
15.5	87251	SINAPI	PISO CERAMICO PADRAO MEDIO PEI 5 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA) E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M2	182,77	47,81	59,76	10.922,34
15.6	88649	SINAPI	RODAPE EM CERAMICA LINHA POPULAR PEI-4 ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:0,25:3 (CIMENTO, CAL E AREIA) REJUNTE EM CIMENTO BRANCO	M	70,88	7,85	9,81	695,33
15.7	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI.	M2	1.349,15	37,66	47,08	63.517,98
15.8	98695	SINAPI	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 5CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	M	13,60	69,00	86,25	1.173,00

16			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					22.099,65
16.1	101747	SINAPI	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	M2	240,00	62,94	78,68	18.883,20
16.2	11472	ORSE	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	79,75	5,64	7,05	562,24
16.3	101733	SINAPI	PISO DE BORRACHA FRISADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	4,55	212,40	265,50	1.208,03
16.4	101733	SINAPI	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	0,52	212,40	265,50	138,06
16.5	COTAÇÃO		PLACA PRÉ-MOLDADA ARMADA COM RELEVO COR CINZA (b=60 / h=120 / e=4cm)- RAMPA DE ACESSO DEFICIENTE	UN	4,00	261,62	327,03	1.308,12
17			GERAL					130.729,03



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS UNITÁRIOS

CONCLUSÃO DA OBRA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

OBRA: CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE PATOS

B.D.I

LOCAL: BAIRRO JATOBÁ

25,00%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)

jul/21

17.1			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					
17.1.1			ESGOTO SANITÁRIO					
17.1.1.1			TUBO DE PVC RÍGIDO					
17.1.1.1.1	01527	ORSE	TUBO PVC PONTA/BOLSA C/ VIOLA DN=100MM P/ ESGOTO JUNTA COM ANEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	5,00	36,77	45,96	229,80
17.1.1.1.2	01533	ORSE	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	0,00	62,77	78,46	-
17.1.1.2			CAIXAS E POÇOS DE VISITA					
17.1.1.2.1	04883	ORSE	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA COM FUNDO EM CONCRETO E TAMPA DE FERRO FUNDIDO 0,60MX0,60M COM PINTURA ESMALTE CONFORME PROJETO, NA MEDIDA: 0,60MX0,60X0,60M	UN	4,00	526,94	658,68	2.634,72
17.1.2			ÁGUAS PLUVIAIS-CAPTAÇÃO AAC					
17.1.2.1			TUBO DE PVC RÍGIDO					
17.1.2.1.1	01527	ORSE	TUBO PVC PONTA/BOLSA C/ VIOLA DN=100MM P/ ESGOTO JUNTA COM ANEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,00	36,77	45,96	459,60
17.1.2.1.2	89512	SINAPI	TUBO LEVE PVC RIGIDO D=150MM	M	180,00	61,27	76,59	13.786,20
17.1.2.2			TUBO DE PVC RÍGIDO, LINHA ROBUSTA					
17.1.2.2.1	08473	ORSE	TUBO LEVE PVC RIGIDO D=200MM	M	24,00	96,45	120,56	2.893,44
17.1.2.2.2	90697	SINAPI	TUBO PVC EB-644 P/ REDE COLET ESG JE DN 250MM (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M	52,00	230,58	288,23	14.987,96
17.1.2.2.3	90698	SINAPI	TUBO LEVE PVC RIGIDO D=300MM	M	81,00	370,53	463,16	37.515,96
17.1.2.2.4	90699	SINAPI	TUBO PVC EB-644 P/ REDE COLET ESG JE DN 350MM (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M	48,00	458,35	572,94	27.501,12
17.1.2.2.5	90700	SINAPI	TUBO PVC EB-644 P/ REDE COLET ESG JE DN 400MM (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M	24,00	594,07	742,59	17.822,16
17.1.2.3			CAIXAS E POÇOS DE VISITA					
17.1.2.3.1	04883	ORSE	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA COM FUNDO EM CONCRETO E TAMPA DE FERRO FUNDIDO 0,60MX0,60M COM PINTURA ESMALTE CONFORME PROJETO, NA MEDIDA: 0,60MX0,60X0,60M	UN	4,00	526,94	658,68	2.634,72
17.1.2.3.2	08229	ORSE	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 40CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	0,00	284,93	356,16	-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS UNITÁRIOS

CONCLUSÃO DA OBRA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

OBRA: CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE PATOS

B.D.I

LOCAL: BAIRRO JATOBÁ

25,00%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)

jul/21

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)								jul/21
17.1.3			ÁGUA FRIA POTÁVEL					
17.1.3.1			TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL, CLASSE 15 (CONFORME NBR 5648), INCLUSIVE RASGOS E RECOMPOSIÇÃO DE ALVENARIA					
17.1.3.1.1	89446	SINAPI	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXOES 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	0,00	5,17	6,46	-
17.1.3.1.2	89447	SINAPI	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXOES 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	0,00	11,09	13,86	-
17.1.3.1.3	89448	SINAPI	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXOES 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	0,00	16,01	20,01	-
17.1.3.1.4	89449	SINAPI	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXOES 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	0,00	18,39	22,99	-
17.1.3.1.5	89450	SINAPI	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXOES 60MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	0,00	30,50	38,13	-
17.1.3.1.6	89452	SINAPI	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXOES 85MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	21,00	63,05	78,81	1.655,01
17.1.3.1.7	95639	SINAPI	CAVALETE EM AÇO GALVANIZADO PARA Ø1" COMPLETO COM ABRIGO EM ALVENARIA E PORTINHOLA CONFORME PROJETO	CJ	1,00	748,97	936,21	936,21
17.1.4			INCÊNDIO					
17.1.4.1			TUBO DE PVC CLASSE 20 JEI PBA					
17.1.4.1.1	91789	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	66,00	44,66	55,83	3.684,78
17.1.4.1.2	91790	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 85MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	45,00	66,91	83,64	3.763,80
17.1.4.1.3	08023	ORSE	REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PÇ	1,00	178,84	223,55	223,55
18			GINÁSIO - INSTALAÇÕES					36.975,96
18.1			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					
18.1.1			ESGOTO SANITÁRIO					



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS UNITÁRIOS

CONCLUSÃO DA OBRA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

OBRA: CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE PATOS

B.D.I

LOCAL: BAIRRO JATOBÁ

25,00%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)

jul/21

18.1.1.1	91792	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	0,00	46,11	57,64	-
18.1.1.2	91793	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	0,00	71,49	89,36	-
18.1.1.3	91794	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	0,00	36,86	46,08	-
18.1.1.4	91795	SINAPI	TUBO PVC PONTA/BOLSA C/ VIROLA DN=100MM P/ ESGOTO JUNTA COM ANEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	0,00	60,27	75,34	-
18.1.2			RALOS E GRELHAS					
18.1.2.1	89491	SINAPI	RALO SIFONADO DE PVC 150MMX75MMX50MM, INCLUINDO GRELHA DE AÇO INOX ARTICULADA COM VEDAÇÃO	PÇ	6,00	49,74	62,18	373,08
18.1.3			ÁGUA FRIA POTÁVEL					
18.1.3.1			TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL, CLASSE 15 (CONFORME NBR 5648), INCLUSIVE RASGOS E RECOMPOSIÇÃO DE ALVENARIA					
18.1.3.1.1	89446	SINAPI	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXOES 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	0,00	5,17	6,46	-
18.1.3.1.2	89447	SINAPI	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXOES 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	0,00	11,09	13,86	-
18.1.3.1.3	89448	SINAPI	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXOES 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	0,00	16,01	20,01	-
18.1.3.1.4	89449	SINAPI	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXOES 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	0,00	18,39	22,99	-
18.1.3.1.5	89450	SINAPI	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXOES 60MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	0,00	30,50	38,13	-
18.1.3.1.6	89452	SINAPI	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXOES 85MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00	63,05	78,81	2.364,30
18.1.3.2			REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE COM ACABAMENTO CROMADO:					
18.1.3.2.1	94792	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PÇ	5,00	125,56	156,95	784,75
18.1.3.2.2	94793	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PÇ	3,00	164,85	206,06	618,18



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS UNITÁRIOS

CONCLUSÃO DA OBRA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

OBRA: CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE PATOS

B.D.I

LOCAL: BAIRRO JATOBÁ

25,00%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)

jul/21

18.1.3.2.3	94794	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PÇ	5,00	171,18	213,98	1.069,90
18.1.3.3			REGISTRO DE PRESSÃO EM BRONZE COM ACABAMENTO CROMADO:					
18.1.3.3.1	94792	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	30,00	125,56	156,95	4.708,50
18.1.3.4			REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE COM ACABAMENTO BRUTO:					
18.1.3.4.1	94495	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PÇ	13,00	78,82	98,53	1.280,89
18.1.3.4.2	94498	SINAPI	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PÇ	2,00	153,77	192,21	384,42
18.1.3.4.3	94499	SINAPI	REGISTRO GAVETA 2.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PÇ	2,00	288,65	360,81	721,62
18.1.3.5			ACESSÓRIOS					
18.1.3.5.1	01448	ORSE	RESERV. DE FIBROC. CAP=1000L C/ACESSORIOS	PÇ	1,00	939,28	1.174,10	1.174,10
18.1.5			INCÊNDIO					
18.1.5.1			ABRIGO COMPLETO PARA MANGUEIRA COM VISOR DE VIDRO					
18.1.5.1.1	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	5,00	1.582,72	1.978,40	9.892,00
18.1.5.1.2	101905	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	PÇ	2,00	226,13	282,66	565,32
18.1.5.1.3	101909	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PÇ	3,00	256,13	320,16	960,48
18.1.5.1.4	101907	SINAPI	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PÇ	3,00	736,13	920,16	2.760,48
18.1.6			ÁGUAS PLUVIAIS-CAPTAÇÃO DE ÁGUA DE CHUVA - COBERTURA					
18.1.6.1	89714	SINAPI	TUBO PVC PONTA/BOLSA C/ VIROLA DN=100MM P/ ESGOTO JUNTA COM ANEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	102,00	46,58	58,23	5.939,46
18.1.6.2	89849	SINAPI	TUBO LEVE PVC RIGIDO D=150MM	M	30,00	57,50	71,88	2.156,40



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS UNITÁRIOS

CONCLUSÃO DA OBRA								
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB								
OBRA: CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE PATOS								B.D.I
LOCAL: BAIRRO JATOBÁ								25,00%
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)								jul/21
18.1.6.3	COTAÇÃO		FUNIL EM CHAPA GALVANIZADA Nº20, Ø200X150MM, INCLUSIVE FIXAÇÕES E VEDAÇÕES	PÇ	16,00	61,10	76,38	1.222,08
19			TORRE DE CAIXA D'ÁGUA					5.336,72
19.1			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
19.1.1			FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE REGISTROS, VÁLVULAS E COMPLEMENTOS, INCLUINDO CONEXÕES E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.					
19.1.1.1	01446	ORSE	TORNEIRA DE BOIA REAL 1 COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	50,52	63,15	252,60
19.1.1.2	99633	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 80MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	366,45	458,06	458,06
19.1.1.3	94496	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	98,41	123,01	246,02
19.1.1.4	94497	SINAPI	REGISTRO GAVETA 2.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	117,16	146,45	585,80
19.1.1.5	94500	SINAPI	REGISTRO GAVETA 3" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	344,68	430,85	1.723,40
19.1.1.6	94713	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 75MMX2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	221,73	277,16	554,32
19.1.1.7	94714	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 85MMX3" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	303,30	379,13	1.516,52
20			RESERVATÓRIO ENTERRADO AAC 1 - 50M²(APROVEITAMENTO DE ÁGUA DE CHUVA)					
20.1			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
20.1.1			EXCLUÍDO					
21			RESERVATÓRIO ENTERRADO AAC 2 - 50M²(APROVEITAMENTO DE ÁGUA DE CHUVA)					
21.1			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
21.1.1			EXCLUÍDO					



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS UNITÁRIOS

CONCLUSÃO DA OBRA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

OBRA: CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE PATOS

B.D.I

LOCAL: BAIRRO JATOBÁ

25,00%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)

jul/21

22			RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL - 5 M ³					14.058,62
22.1			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
22.1.1			FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC MARROM CLASSE 15 PARA TUBULAÇÃO DE EXTRAVASÃO, LIMPEZA E ENTRADA D'ÁGUA					
22.1.1.1	89447	SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	24,00	11,09	13,86	332,64
22.1.1.2	89448	SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	24,00	16,01	20,01	480,24
22.1.1.3	89449	SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	27,00	18,39	22,99	620,73
22.1.2			FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE REGISTROS, VÁLVULAS E COMPLEMENTOS, INCLUINDO CONEXÕES E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.					
22.1.2.1	01446	ORSE	TORNEIRA DE BOIA REAL 1 COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	50,52	63,15	126,30
22.1.2.2	99633	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	366,45	458,06	916,12
22.1.2.3	94495	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	78,82	98,53	197,06
22.1.2.4	94496	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	98,41	123,01	492,04
22.1.2.5	94497	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	117,16	146,45	585,80
22.1.2.6	94498	SINAPI	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	153,77	192,21	384,42
22.1.2.7	92899	SINAPI	UNIAO DE ACO GALVANIZADO 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	55,55	69,44	138,88
22.1.2.8	92902	SINAPI	UNIAO DE ACO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	148,70	185,88	371,76
22.1.2.9	01266	ORSE	FLANGES FºGº PARA CAIXA D'ÁGUA Ø1"	UN	2,00	17,37	21,71	43,42
22.1.2.10	01267	ORSE	FLANGES FºGº PARA CAIXA D'ÁGUA Ø1.1/4"	UN	4,00	16,57	20,71	82,84



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS UNITÁRIOS

CONCLUSÃO DA OBRA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

OBRA: CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE PATOS

B.D.I

LOCAL: BAIRRO JATOBÁ

25,00%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)

jul/21

22.1.2.11	01268	ORSE	FLANGES FºGº PARA CAIXA D'ÁGUA Ø1.1/2"	UN	2,00	24,92	31,15	62,30
22.1.2.12	COTAÇÃO		JUNTA DE EXPANSÃO DE BORRACHA COM DIRECIONAMENTO AXIAL TIPO JEBTU Ø1.1/2", COM UNIÃO ROSCADA	PÇ	2,00	540,69	675,86	1.351,72
22.1.2.13	COTAÇÃO		CONJUNTO MOTO BOMBA PARA RECALQUE DE ÁGUA, VAZÃO 16 M3/H, PRESSÃO 20 MCA, POTÊNCIA 3,0CV, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	2,00	1.725,45	2.156,81	4.313,62
22.1.2.14	102617	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.846,98	3.558,73	3.558,73

23			CASA DE BOMBAS/RESERVATÓRIOS (EXCLUSO)					
23,1			EXCLUÍDO					
24			LOUÇAS E METAIS					33.828,16
24.1	99635	SINAPI	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	246,99	308,74	1.234,96
24.2	02032	ORSE	SABONETEIRA LOUCA BRANCA 15X15CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,00	52,17	65,21	912,94
24.3	02051	ORSE	PORTA SABONETE LIQUIDO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	62,39	77,99	935,88
24.4	12511	ORSE	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO LALEKLA, CÓD. 30180235, NA COR BRANCA	UN	14,00	65,75	82,19	1.150,66
24.5	12511	ORSE	DISPENSER PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA LALEKLA, CÓD. 30180225, NA COR BRANCA.	UN	8,00	65,75	82,19	657,52
24.6	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA JARDIM OU TANQUE, PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	105,59	131,99	659,95
24.7	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL PARA BANCADA 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	125,06	156,33	156,33
24.8	86904	SINAPI	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0CM, PADRAO POPULAR, COM SIFAO PLASTICO TIPO COPO 1", VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1" E CONJUNTO PARA FIXACAO- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	94,36	117,95	235,90



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS UNITÁRIOS

CONCLUSÃO DA OBRA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

OBRA: CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE PATOS

B.D.I

LOCAL: BAIRRO JATOBÁ

25,00%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)

jul/21

24.9	86904	SINAPI	LAVATÓRIO DE CANTO LINHA IZY REF. L101 DECA OU SIMILAR - ALTURA FINAL DE 78 A 80CM DO PISO ACABADO, CONFORME NBR 9050, COR BRANCO GELO - MATERIAL CERÂMICA ESMALTADA.	UN	2,00	94,36	117,95	235,90
24.10	09718	ORSE	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6M PLASTIFICADO COLADO	M2	12,84	512,88	641,10	8.231,72
24.11	86931	SINAPI	VASO SANITARIO BRANCO COM CAIXA ACOPLADA, PADRAO MEDIO, INCLUSIVE ENGATE	UN	10,00	332,36	415,45	4.154,50
24.12	07898	ORSE	BACIA LINHA CONFORTO CÓD. P510 - DECA OU SIMILAR, COR BRANCO GELO - MATERIAL CERÂMICA ESMALTADA.	UN	4,00	349,95	437,44	1.749,76
24.13	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL - ALTURA 44CM, ALTURA MÁXIMA COM O ASSENTO DE 46CM, CONFORME NBR9050.	UN	4,00	38,72	48,40	193,60
24.14	100858	SINAPI	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	490,69	613,36	1.226,72
24.15	09700	ORSE	TORNEIRA CROMADA C/ ALAVANCA, P/ PNE, APROVADA PELA NBR 9050, PRESSMATIC OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	342,05	427,56	855,12
24.16	03424	ORSE	CHUVEIRO COM TUBO CROMADO - REF. DECA SPOT 1973C OU SIMILAR	UN	10,00	101,89	127,36	1.273,60
24.17	100866	SINAPI	BARRA APOIO EM INOX DIAM. 40MM - CONTORNO LAVATORIO	UN	2,00	214,83	268,54	537,08
24.18	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO DECA LINHA CONFORTO CÓD. 2310 EBR - 80 CM	UN	4,00	241,65	302,06	1.208,24
24.19	100875	SINAPI	BANCO DE APOIO ARTICULADO ACESSÍVEL CONFORME NBR9050	M	1,45	839,04	1.048,80	1.520,76
24.20	09700	ORSE	TORNEIRA P/ PIA	UN	14,00	315,18	393,98	5.515,72
24.21	03780	ORSE	CUBA UNIVERSAL PARA EMBUTIR, OVAL (REF. DECA CÓDIGO L37 OU SIMILAR) COR: BRANCO GELO (INCLUSIVE VALVULA, ENGATE, SIFÃO)	UN	12,00	49,90	62,38	748,56
24.22	86936	SINAPI	CUBA EM AÇO MAXI RETANGULAR DE EMBUTIR (REF. TRAMONTINA OU EQUIVALENTE) EM AÇO INOX, 50X40X240 MM (INCLUSIVE ENGATE E SIFÃO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	346,19	432,74	432,74



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS UNITÁRIOS

CONCLUSÃO DA OBRA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

OBRA: CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE PATOS

B.D.I

LOCAL: BAIRRO JATOBÁ

25,00%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)

jul/21

25			LUMINARIAS, TOMADAS, DUTOS E ACESSÓRIOS					94.476,00
25.1			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
25.1.1	08069	ORSE	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO E COBRE-SOQUETE COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTI-VIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS, COM 2 LÂMPADAS 28W/220V E REATOR AFP 220V 220V. REATOR ELETRÔNICO DUPLO DO TIPO MULTITENSÃO COM PRÉ-AQUECIMENTO FP >= 0,9 E THD < 10%	UN	46,00	162,09	202,61	9.320,06
25.1.2	00611	ORSE	REFLETOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W, REF. MC327, METALLINE OU SIMILAR, INCLUSIVE BASE EM ALVENARIA E LAMPADA - R1	UN	39,00	229,87	287,34	11.206,26
25.1.3	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA TIPO BLOCO AUTÔNOMO PARA BALIZAMENTO 2X9W/220V	UN	4,00	26,07	32,59	130,36
25.1.4	00558	ORSE	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO / PLAFONIER / BOCAL / LAMPADA 60W	UN	3,00	82,23	102,79	308,37
25.1.5	101564	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 50MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	49,80	62,25	249,00
25.1.6	91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 20A/250V, TECLA DUPLA C/ PLACA-FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	35,42	44,28	752,76
25.1.7	12566	ORSE	PLUG MACHO 2P+T - 10A/250V	UN	39,00	13,58	16,98	662,22
25.1.8	96641	SINAPI	PLUG FEMEA 2P+T - 10A/250V	UN	39,00	19,55	24,44	953,16
25.1.9	92008	SINAPI	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	88,00	34,20	42,75	3.762,00
25.2			DUTOS E ACESSÓRIOS					



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS UNITÁRIOS

CONCLUSÃO DA OBRA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

OBRA: CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE PATOS

B.D.I

LOCAL: BAIRRO JATOBÁ

25,00%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)

jul/21

25.2.1			FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO , INCLUSIVE CONEXÕES, CARGA E DESCARGA, ABERTURA DE VALAS, COLOCAÇÃO NA VALA, MONTAGEM E REATERRO, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO						
25.2.1.1	93008	SINAPI	Ø 1 1/2"	M	750,00	10,76	13,45		10.087,50
25.2.1.2	93009	SINAPI	Ø 2"	M	310,00	15,68	19,60		6.076,00
25.2.1.3	100556	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 10X10X5CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	37,40	46,75		46,75
25.2.1.4	02815	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	30,00	127,25	159,06		4.771,80
25.2.1.5	08343	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	9,00	498,94	623,68		5.613,12
25.2.2			ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE FORNECIDO EM BARRAS DE 3 METROS, COM EXTREMIDADES ROSCADAS, ACESSORIOS PARA FIXAÇÃO E CONEXÃO						
25.2.2.1	95749	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 20MM (3/4"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	80,00	20,14	25,18		2.014,40
25.2.3			CURVA DE 90° PARA ELETRODUTOS EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE, COM EXTREMIDADES ROSCADAS, , DIÂMETRO NOMINAL DE:						
25.2.3.1	93078	SINAPI	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	31,80	39,75		159,00
25.2.4			ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ANTICHAMAS FORNECIDO EM BARRAS DE 3 METROS NA COR PRETA , COM EXTREMIDADES ROSCADAS ACESSORIOS PARA FIXAÇÃO E CONEXÃO, CONFORME NORMA NBR 6150, DIÂMETRO NOMINAL DE:						
25.2.4.1	91867	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	800,00	6,37	7,96		6.368,00
25.2.4.2	91864	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	150,00	10,48	13,10		1.965,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS UNITÁRIOS

CONCLUSÃO DA OBRA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

OBRA: CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE PATOS

B.D.I

LOCAL: BAIRRO JATOBÁ

25,00%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)

jul/21

25.2.5			CURVA DE 90° PARA ELETRODUTOS EM PVC RÍGIDO ANTICHAMAS, COM EXTREMIDADES ROSCADAS, CONFORME NORMA NBR 6150, DIÂMETRO NOMINAL DE:					
25.2.5.1	91890	SINAPI	Ø3/4"	UN	65,00	7,57	9,46	614,90
25.2.5.2	91893	SINAPI	Ø1"	UN	8,00	10,31	12,89	103,12
25.2.6			OUTROS MATERIAIS					
25.2.6.1	91941	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	125,00	7,21	9,01	1.126,25
25.2.6.2	91942	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	24,89	31,11	466,65
25.2.6.3	91937	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	UN	46,00	8,05	10,06	462,76
25.2.6.4	00762	ORSE	ELETROCALHA GALVANIZADA 100X50MM COM TAMPA	M	42,00	30,80	38,50	1.617,00
25.2.6.5	11548	ORSE	CURVA 90° EXTERNA PARA ELETROCALHA 100X50MM	UN	1,00	45,30	56,63	56,63
25.2.6.6	09669	ORSE	PERFILADO GALVANIZADO LISO 38X38MM COM TAMPA	M	228,00	53,15	66,44	15.148,32
25.2.6.7	09673	ORSE	GANCHO LONGO PARA LUMINÁRIA EM PERFILADO	UN	380,00	13,30	16,63	6.319,40
25.2.6.8	12500	ORSE	CANTONEIRA ZZ ALTA PARA PERFILADO 38X38MM	UN	380,00	7,09	8,86	3.366,80
25.2.6.9	12564	ORSE	CAIXA COM TOMADA PADRÃO BRASILEIRO PARA PERFILADO	UN	39,00	15,35	19,19	748,41

26			ELÉTRICA					139.019,00
26.1			CABOS E BARRAMENTOS					
26.1.1			CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO EM PVC CLASSE 450/750V, COBERTURA EM PVC FLEXÍVEL, CONFORME NORMA DA A.B.N.T. NBR 7288, FORMAÇÃO E SEÇÃO NOMINAL DE:					
26.1.1.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2.000,00	3,74	4,68	9.360,00
26.1.1.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3.800,00	6,19	7,74	29.412,00
26.1.1.3	91930	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	8,50	10,63	3.189,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS UNITÁRIOS

CONCLUSÃO DA OBRA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

OBRA: CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE PATOS

B.D.I

LOCAL: BAIRRO JATOBÁ

25,00%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)

jul/21

26.1.1.4	91932	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	280,00	14,10	17,63	4.936,40
26.1.1.5	91934	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 16MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	340,00	21,59	26,99	9.176,60
26.1.2			CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO EM PVC CLASSE 0,6/1KV, COBERTURA EM EPR FLEXÍVEL, CONFORME NORMA DA A.B.N.T. NBR 7288, FORMAÇÃO E SEÇÃO NOMINAL DE:					
26.1.2.1	91929	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3.000,00	7,09	8,86	26.580,00
26.1.2.2	91931	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120,00	9,59	11,99	1.438,80
26.1.2.3	91933	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	950,00	15,14	18,93	17.983,50
26.1.2.4	91935	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.000,00	23,09	28,86	28.860,00
26.1.2.5	11413	ORSE	PRENSA CABO Ø3/4" PARA CABO MULTIPOLAR 3X1,5MM²	UN	55,00	9,87	12,34	678,70
26.1.2.6	11413	ORSE	CABO MULTIPOLAR LIVRE DE HALOGÊNIO 3X1,5MM²	M	600,00	9,87	12,34	7.404,00

27			TELEFONE / LÓGICA / TV/ALARME					11.332,64
27.1			TOMADAS					
27.1.1	98308	ORSE	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00	24,77	30,96	557,28
27.1.2	09137	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00	18,06	22,58	406,44
27.1.3	12015	ORSE	BOTOEIRA LIGA DESLIGA BOMBA DE INCENDIO INSTALADO EM CAIXA 4X2 EMBUTIDA EM ALVENARIA	UN	4,00	120,55	150,69	602,76
27.1.4	10004	ORSE	BOTOEIRA DE ACIONAMENTO DO ALARME DE INCENDIO INSTALADO EM CAIXA 4X2 EMBUTIDA EM ALVENARIA	UN	4,00	88,43	110,54	442,16
27.1.5	11824	ORSE	SIRENE DE ALARME DE INCÊNDIO	UN	4,00	180,12	225,15	900,60



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS UNITÁRIOS

CONCLUSÃO DA OBRA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

OBRA: CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE PATOS

B.D.I

LOCAL: BAIRRO JATOBÁ

25,00%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)

jul/21

27.2			ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE FORNECIDO EM BARRAS DE 3 METROS , COM EXTREMIDADES ROSCADAS, ACESSORIOS PARA FIXAÇÃO E CONEXÃO					
27.2.1	95749	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 20MM (3/4"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120,00	20,14	25,18	3.021,60
27.3			CURVA DE 90° PARA ELETRODUTOS EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE, COM EXTREMIDADES ROSCADAS, , DIÂMETRO NOMINAL DE:					
27.3.1	93078	SINAPI	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	31,80	39,75	477,00
27.4			ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ANTICHAMAS FORNECIDO EM BARRAS DE 3 METROS NA COR PRETA , COM EXTREMIDADES ROSCADAS ACESSORIOS PARA FIXAÇÃO E CONEXÃO, CONFORME NORMA NBR 6150, DIÂMETRO NOMINAL DE:					
27.4.1	91870	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,00	7,55	9,44	377,60
27.4.2	91871	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120,00	8,73	10,91	1.309,20
27.5			CURVA DE 90° PARA ELETRODUTOS EM PVC RÍGIDO ANTICHAMAS, COM EXTREMIDADES ROSCADAS, CONFORME NORMA NBR 6150, DIÂMETRO NOMINAL DE:					
27.5.1	91890	SINAPI	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	UN	8,00	7,57	9,46	75,68
27.5.2	91893	SINAPI	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1"	UN	18,00	10,31	12,89	232,02
27.5.3	100560	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	100,90	126,13	504,52
27.5.4	100562	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UM	1,00	299,82	374,78	374,78
27.5.5	08858	ORSE	CENTRAL DE ALARME DE EMERGÊNCIA PARA PNE COM RÁDIO FREQUÊNCIA	UN	2,00	374,67	468,34	936,68
27.5.6	08614	ORSE	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	74,29	92,86	1.114,32



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS UNITÁRIOS

CONCLUSÃO DA OBRA								
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB								
OBRA: CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE PATOS								B.D.I
LOCAL: BAIRRO JATOBÁ								25,00%
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)								jul/21
28			QUADROS					9.642,94
28.1	COTAÇÃO		QDL-1 (CONFOME DIAGRAMA ESPECIFICADO EM PROJETO)	UN	1,00	1.063,84	1.329,80	1.329,80
28.2	COTAÇÃO		QDL-IE (CONFOME DIAGRAMA ESPECIFICADO EM PROJETO)	UN	1,00	507,80	634,75	634,75
28.3	COTAÇÃO		QL-QUADRA (CONFORME DIAGRAMA ESPECIFICADO EM PROJETO)	UN	1,00	812,04	1.015,05	1.015,05
28.4	COTAÇÃO		QGBT (CONFOME DIAGRAMA ESPECIFICADO EM PROJETO)	UN	1,00	1.111,59	1.389,49	1.389,49
28.5	COTAÇÃO		QDF-BR (CONFOME DIAGRAMA ESPECIFICADO EM PROJETO)	UN	1,00	1.064,75	1.330,94	1.330,94
28.6	COTAÇÃO		QDF-BI (CONFOME DIAGRAMA ESPECIFICADO EM PROJETO)	UN	1,00	1.964,67	2.455,84	2.455,84
28.7	COTAÇÃO		QF-CHUVEIRO (CONFOME DIAGRAMA ESPECIFICADO EM PROJETO)	UN	1,00	632,46	790,58	790,58
28.8	COTAÇÃO		QL-ACAD (CONFOME DIAGRAMA ESPECIFICADO EM PROJETO)	UN	1,00	557,19	696,49	696,49
29			SPDA					58.254,56
29.1	92986	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	510,00	36,65	45,81	23.363,10
29.2	92987	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	220,00	51,51	64,39	14.165,80
29.3	09959	ORSE	PROTENSÃO DE TIRANTES DE BARRA DE ACO CA-50 EXCL MATERIAIS	BR	0,00	85,40	106,75	-
29.4	96985	SINAPI	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	22,00	57,02	71,28	1.568,16
29.5	09901	ORSE	SOLDA EXOTÉRMICA TIPO HCL-5/8".50 E SEUS ACESSÓRIOS	UN	73,00	150,12	187,65	13.698,45
29.6	04191	ORSE	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40,00	6,19	7,74	309,60
29.7	08795	ORSE	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	181,00	22,76	28,45	5.149,45
30			ENTRADA E MEDIÇÃO DE ENERGIA					8.379,73



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS UNITÁRIOS

CONCLUSÃO DA OBRA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

OBRA: CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE PATOS

B.D.I

LOCAL: BAIRRO JATOBÁ

25,00%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)

jul/21

30.1	COMPOSIÇÃO 2		ENTRADA SIMPLIFICADA PADRÃO CPFL COM POSTE DE 11M COM CAIXA DE MEDIÇÃO E CAIXA PARA CHAVE GERAL DISJUNTOR 600A COM ALIMENTADOR 2X3F+N 240MM² CONFORME PROJETO	UN	1,00	6.703,78	8.379,73	8.379,73
------	--------------	--	---	----	------	----------	----------	----------

31			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					184.894,12
31.1	10759	ORSE	GRANITO POLIDO PARA BANCADA E=2,0 CM, CINZA ANDORINHA (3,21X0,60)M COPA - ARESTA RETA, COM FRONTISPÍCIO NO MESMO ACABAMENTO 8X2CM E TESTEIRA 5X2CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	6,21	343,87	429,84	2.669,31
31.2	11149	ORSE	BEBEDOURO DA IBBL ,DA INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBEDOUROS LTDA OU EQUIVALENTE TÉCNICO, TIPO PRESSÃO PARA SERVIR ÁGUA GELADA, MODELO BAG 40 CONJUGADO, ACABAMENTO EM AÇO INOX.	UN	3,00	927,20	1.159,00	3.477,00
31.3	10069	ORSE	TRAVE PARA FUTSAL DESMONTÁVEL EM PERFIL TUBULAR COM REQUADRO E APOIO DE SUPERFÍCIE - MONOBLOC	PAR	1,00	5.018,06	6.272,58	6.272,58
31.4	10069	ORSE	TRAVE PARA HANDEBOL DESMONTÁVEL EM MADEIRA DE LEI QUADRADA, COM REQUADRO PARA DESCANSO PARA A REDE SEM BUCHAS, COM REDE	PAR	1,00	5.018,06	6.272,58	6.272,58
31.5	02432	ORSE	POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE 3" COM BUCHA E CREMALHEIRA COM REDE E CABO DE AÇO	PAR	1,00	971,21	1.214,01	1.214,01
31.6	02449	ORSE	ESTRUTURA PARA BASKET MODELO "NBA", OFICIAL FEDERADA, COM RODAS PARA LOCOMOÇÃO ARTICULÁVEIS, COM APOIO PARA O PISO, SISTEMA HIDRAULICO MECANICO ELETRICO, COM ESTOFADOS PROTETORES, TABELAS DE VIDRO TEMPERADO, COM AROS LEXIVEIS COM MOLAS, BASE DE 2,20 MTS, SENDO DE FÁCIL MOBILIDADE E CONFECCIONADA DENTRO DAS NORMAS TECNICAS DE RESISTÊNCIA E NORMAS ESPORTIVAS OFICIALIZADAS PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASKETBALL	UN	2,00	3.172,09	3.965,11	7.930,22
31.7	02376	ORSE	MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, E=0,09M, C/ALV DE PEDRA (35X60CM), PILARES (9X20CM) A CADA 3,0M, CINTAS INFERIOR E SUPERIOR (9X15CM) EM CONCRETO ARMADO FCK=15,0 MPA, C/CHAPISCO, REBOCO E PINT. HIDRACOR SOBRE ALVENARIA, C/CINTAS E PILARES APARENTES.	UN	324,00	251,07	313,84	101.684,16



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS UNITÁRIOS

CONCLUSÃO DA OBRA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

OBRA: CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE PATOS

B.D.I

LOCAL: BAIRRO JATOBÁ

25,00%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)

jul/21

31.8	07763	ORSE	GRADIL DE FERRO C/BARRA CHATA 2"X1/4" VERTICAIS ESPAÇ.10CM, MONTANTE EM PERFIL SEÇÃO QUADRADA DE 1" VERTICAL ESPAÇ.3 M, BARRAS PARALELAS HORIZONTAIS 2"X1/4", INCL.PORTÃO, MURETA H=30CM EM ALV.BLOCO E=19CM, CHAPISCADA E REBOCADA, INCLUSIVE PINTURA	UN	88,02	503,29	629,11	55.374,26
------	-------	------	--	----	-------	--------	--------	-----------

32			COMUNICAÇÃO VISUAL					7.762,06
32.1			PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROTÁSTICA, ESPESSURA A SER INDICADA PELO FORNECEDOR, FIXAÇÃO COM REBITES					
32.1.1	10712	ORSE	0,45 X 1,70 - SAÍDA	M²	1,53	472,80	591,00	904,23
32.1.2	10712	ORSE	0,45 X 1,70 - ENTRADA	M²	1,53	472,80	591,00	904,23
32.1.3	10712	ORSE	0,15 X 0,57 - SALA	M²	0,60	472,80	591,00	353,71
32.1.4	10712	ORSE	0,15 X 0,57 - NOME DA SALA	M²	0,60	472,80	591,00	353,71
32.1.5	10712	ORSE	0,15 X 0,72 - ACESSO RESTRITO	M²	0,11	472,80	591,00	63,83
32.1.6	10712	ORSE	0,45 X 2,15 - TEXTO (PLACA DE PROIBIÇÃO)	M²	0,97	472,80	591,00	571,79
32.1.7	10712	ORSE	0,45 X 0,45 - PICTOGRAMA (ESPAÇO A) - PLACA DE PROIBIÇÃO	M²	0,20	472,80	591,00	119,68
32.1.8	10712	ORSE	0,15 X 0,55 - SANITÁRIO MASCULINO	M²	0,08	472,80	591,00	48,76
32.1.9	10712	ORSE	0,15 X 0,55 - SANITÁRIO FEMININO	M²	0,08	472,80	591,00	48,76
32.1.10	10712	ORSE	0,15 X 0,55 - SANITÁRIO ACESSÍVEL	M²	0,17	472,80	591,00	97,52
32.1.11	10712	ORSE	0,15 X 0,55 - VESTIÁRIO MASCULINO	M²	0,08	472,80	591,00	48,76
32.1.12	10712	ORSE	0,15 X 0,55 - VESTIÁRIO FEMININO	M²	0,08	472,80	591,00	48,76
32.1.13	10712	ORSE	0,15 X 0,55 - VESTIÁRIO ACESSÍVEL	M²	0,17	472,80	591,00	97,52
32.1.14	10712	ORSE	0,45 X 0,85 - SAÍDA - (PLACA DE ROTA)	M²	0,77	472,80	591,00	452,12
32.1.15	10712	ORSE	0,45 X 0,45 - PICTOGRAMAS (ESPAÇO A) - PLACA DE ROTA	M²	0,20	472,80	591,00	119,68
32.1.16	10718	ORSE	0,15 X 0,15 - PICTOGRAMAS DE UTILIDADES - (PLACA DE ROTA)	M²	0,02	27,07	33,84	0,76



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS UNITÁRIOS

CONCLUSÃO DA OBRA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

OBRA: CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE PATOS

B.D.I

LOCAL: BAIRRO JATOBÁ

25,00%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)

jul/21

32.1.17	00051	ORSE	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO GINÁSIO CIE (PERMANENTE) EM AÇO GALVANIZADO	M2	8,00	352,82	441,03	3.528,24
---------	-------	------	---	----	------	--------	--------	----------

33			PINTURA					73.101,28
33.1	95626	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA, TRES DEMAOS	M2	2.406,71	12,00	15,00	36.100,65
33.2	96127	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	2.406,71	10,03	12,54	30.180,14
33.3	100746	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	70,30	17,42	21,78	1.531,13
33.4	96129	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	80,01	22,29	27,86	2.229,08
33.5	102213	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	80,01	15,28	19,10	1.528,19
33.6	04939	ORSE	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMAOS	M2	65,39	18,74	23,43	1.532,09

34			LIMPEZA FINAL DE OBRA					8.920,51
34.1	2450	ORSE	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	3.716,88	1,92	2,40	8.920,51

35			ADMINISTRAÇÃO					48.568,72
35.1	COMPOSIÇÃO	SINAPI	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UNID	1,00	38.854,98	48.568,72	48.568,72

TOTAL DO ORÇAMENTO

2.566.517,77

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONCLUSÃO DO GINÁSIO DO ESPORTES DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE PATOS

ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO ÍTEM	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS		210 DIAS		240 DIAS	
			VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
1	SERVIÇOS INICIAIS																	
2	INSTALAÇÕES DO CANTEIRO / SERVIÇOS GERAIS																	
3	MOVIMENTO TERRA	61.524,29	61.524,29	100,00														
4	INFRA-ESTRUTURA (BLOCOS E BALDRAMES)																	
5	SUPER-ESTRUTURA (EXCLUSO ARQUIBANCADA)																	
6	PAREDES E PAINÉIS	29.825,50	29.825,50	100,00														
7	ESQUADRIAS DE MADEIRA	13.893,81					6.946,91	50,00	6.946,91	50,00								
8	FERRAGENS	2.094,90							2.094,90	100,00								
9	ESQUADRIAS METÁLICAS	41.813,17					20.906,59	50,00	20.906,59	50,00								
10	VIDROS	9.258,16											4.629,08	50,00	4.629,08	50,00		
11	COBERTURA	1.222.435,99	305.609,00	25,00	305.609,00	25,00	305.609,00	25,00	305.609,00	25,00								
12	IMPERMEABILIZAÇÃO	19.417,01			19.417,01	100,00												
13	FORRO	8.554,13													8.554,13	100,00		
14	REVESTIMENTO DE PAREDES	10.607,08								10.607,08	100,00							
15	REVESTIMENTO DE PISOS	259.714,03								129.857,02	50,00	129.857,02	50,00					
16	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	22.099,65										11.049,83	50,00	11.049,83	50,00	0,00		
17	GERAL	130.729,03								32.682,26	25,00	32.682,26	25,00	32.682,26	25,00	32.682,26	25,00	25,00
18	GINÁSIO - INSTALAÇÕES	36.975,96								9.243,99	25,00	9.243,99	25,00	9.243,99	25,00	9.243,99	25,00	25,00
19	TORRE DE CAIXA D'ÁGUA	5.336,72										5.336,72	100,00					
20	RESERVATÓRIO ENTERRADO AAC 1 - 50M³(APROVEITAMENTO DE ÁGUA DE CHUVA)																	
21	RESERVATÓRIO ENTERRADO AAC 2 - 50M³(APROVEITAMENTO DE ÁGUA DE CHUVA)																	
22	RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL - 5 M³	14.058,62	0,00									14.058,62	100,00					
23	CASA DE BOMBAS/RESERVATÓRIOS (EXCLUSO)																	
24	LOUÇAS E METAIS	33.828,16															33.828,16	100,00
25	LUMINARIAS, TOMADAS, DUTOS E ACESSÓRIOS	94.476,00													47.238,00	50,00	47.238,00	50,00
26	ELÉTRICA	139.019,00								34.754,75	25,00	34.754,75	25,00	34.754,75	25,00	34.754,75	25,00	25,00
27	TELEFONE / LÓGICA / TV/ALARME	11.332,64										5.666,32	50,00	5.666,32	50,00			
28	QUADROS	9.642,94										9.642,94	100,00					
29	SPDA	58.254,56										29.127,28	50,00	29.127,28	50,00			
30	ENTRADA E MEDIÇÃO DE ENERGIA	8.379,73										8.379,73	100,00					
31	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	184.894,12								46.223,53	25,00	46.223,53	25,00	46.223,53	25,00	46.223,53	25,00	25,00
32	COMUNICAÇÃO VISUAL	7.762,06														7.762,06	100,00	
33	PINTURA	73.101,28														73.101,28	100,00	
34	LIMPEZA FINAL DE OBRA	8.920,51														8.920,51	100,00	
35	ADMINISTRAÇÃO	48.568,72	6.071,09	12,50	6.071,09	12,50	6.071,09	12,50	6.071,09	12,50	6.071,09	12,50	6.071,09	12,50	6.071,09	12,50	6.071,09	12,50
	Total (R\$)	2.566.517,77																
	Total no período		403.029,88	15,70	331.097,10	12,90	339.533,58	13,23	341.628,48	13,31	269.439,71	10,50	328.700,48	12,81	253.262,92	9,87	299.825,63	11,68
	Total Acumulado		403.029,88	15,70	734.126,98	28,60	1.073.660,55	41,83	1.415.289,03	55,14	1.684.728,74	65,64	2.013.429,22	78,45	2.266.692,14	88,32	2.566.517,77	100,00

**JOSIVAN GOMES
MARQUES:04287524462**

Assinado de forma digital por JOSIVAN
GOMES MARQUES:04287524462
Dados: 2021.10.19 16:07:30 -03'00'